

## Proc. Administrativo 1.287/2026

---

**De:** Cássia K. - SSAU-ADM-FIN

**Para:** SEFIN-CL-COMP - Compras

**Data:** 02/03/2026 às 08:43:51

**Setores (CC):**

SEFIN-CL-COMP, SSAU-RAS-CAPS

**Setores envolvidos:**

SEFIN-CL-COMP, SSAU-ADJ, SSAU-ADM-FIN, SSAU-RAS-CAPS

### Req. 383/2026 - Internação Judicial Paula Falkemback Vasconcellos - Residencial Green Vale

---

**Número da Requisição\*:**

383

**Resumo do Objeto\*:**

Contratação de internação em clínica especializada para Paula Falkemback Vasconcellos, conforme determinação judicial nº 5007066-07.2022.8.21.0036/RS a contar de 19.02.2026.

**Número da Reserva de Recurso\*:**

1370

**Fonte de Recurso\*:**

040 ASPS -Rec. Livre

**Valor Total\*:**

R\$ 7.000 mês - R\$ 84.000,00 ano.

**Requisições vinculadas à demanda\*:**

00

**Modalidade da contratação\*:**

Dispensa por justificativa

---

—  
*Cássia Franciele Kuhn*

*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

CND\_Estadual\_13\_03\_2026.pdf  
CND\_Federal\_29\_07\_2026.pdf  
CND\_Municipal\_30\_04\_2026\_2\_.pdf  
CND\_Trabalhista\_30\_04\_2026\_2\_.pdf  
CNPJ\_GREEN\_VALE.pdf  
CRF\_06\_03\_2026.pdf  
Despacho\_Judicial\_Paula.pdf  
ETP\_internacao\_Paula.pdf  
Memorando\_CAPS.pdf  
Orcamento\_Paula\_Falkemback\_Vasconcellos.pdf  
ORCAMENTO\_PAULA\_GREEN.pdf  
Orcamento\_Residencial\_para\_Paula\_Soledade.pdf  
Req\_383\_Reserva\_1370\_internacao\_Paula.pdf  
TR\_internacao\_Paula.pdf





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **15.352.582/**

**Certificamos** que, aos **13 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/3/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39037400**  
Autenticação: **49459881**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA**  
**CNPJ: 15.352.582/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:37:51 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/07/2026.

Código de controle da certidão: **E98D.9CB4.1B24.C26F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Contribuinte : 34896 - GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA  
CPF/CNPJ : 15.352.582/0001-42  
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 5998  
Bairro : SAO CRISTOVAO  
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99064-000

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 15:25.

Validade até 30/04/2026.

Sábado dia 01 de Novembro de 2025.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço  
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>  
no navegador de sua preferência e informe a chancela:  
**H0RK.CAGR.KSMC.ZX2P**

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCIELE KUHN e OLÍVIA CAMINI VEIGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/5913-D808-2DEB-49E3> e informe o código 5913-D808-2DEB-49E3





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.352.582/0001-42  
Certidão nº: 65440122/2025  
Expedição: 01/11/2025, às 15:24:20  
Validade: 30/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.352.582/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCISCA RUIZ e OLÍVIA CRAMINHA VEIGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/5913-D808-2DEB-49E3> e informe o código 5913-D808-2DEB-49E3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.352.582/0001-42</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/03/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESIDENCIAL TERAPEUTICO GREEN VALLE</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE VARGAS</b>	NÚMERO <b>5998</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>99.064-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>PASSO FUNDO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RESIDENCIALGREENVALLE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(54) 3315-5272</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **15:09:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.352.582/0001-42

**Razão Social:** GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA

**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 5998 / SAO CRISTOVAO / PASSO FUNDO / RS / 99064-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2026 a 06/03/2026

**Certificação Número:** 2026020507201972321507

Informação obtida em 06/02/2026 15:32:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Soledade**

Rua José Quintana, 23 - Bairro: Missões - CEP: 99300000 - Fone: (54) 997139158 - (54) 30469897 - Email: frsoledadejec@tjrs.jus.br

**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5007066-07.2022.8.21.0036/RS**

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**REQUERIDO:** PAULA FALKEMBACK VASCONCELLOS

**REQUERIDO:** MUNICÍPIO DE SOLEDADE / RS

**REQUERIDO:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DESPACHO/OFÍCIO**

1. Cuida-se de demanda movida pelo Ministério Público visando à internação compulsória de PAULA FALKEMBACK VASCONCELLOS. Segundo o Ministério Público, Paula apresenta sintomas maníacos graves, expondo-se a situações de risco, sem crítica alguma em relação ao seu quadro e negando-se a realizar tratamento farmacológico ambulatorial e ainda faz uso de maconha e crack.

A internação compulsória visa estancar a situação de risco a que se expõe o favorecido ou a terceiros em razão de surto decorrente do uso abusivo de drogas, ou de transtornos mentais. Tal medida é realizada em hospitais psiquiátricos vinculados ao SUS e, tão logo cesse a situação de surto, é dada alta médica.

Já a internação em Serviço Residencial Terapêutico (SRT) são moradias inseridas na comunidade para pessoas com transtornos mentais graves, egressas de longas internações psiquiátricas e sem suporte social ou familiar.

No caso concreto, segundo o ofício do Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes de Passo Fundo (evento 356, OFIC1), no qual Paula encontra-se internada (com previsão de alta), em razão dela apresentar Transtorno Afetivo Bipolar episódio atual maníaco sem sintomas psicóticos (CID 10 F31.1) associado ao quadro de Transtorno Mental e de Comportamento decorrente do uso de Substâncias Psicoativas, uso contínuo, síndrome de dependência (CID 10 F19.25), e por não ter familiares e nem condições de dar continuidade ao tratamento ambulatorial, foi sugerido o seu acolhimento em Serviço Residencial Terapêutico (SRT).

No mesmo sentido, foi o teor do ofício do CAPS de Soledade o qual (evento 330, OFIC1), em razão da vulnerabilidade de Paula, sugeriu o seu acolhimento em Serviço Residencial Terapêutico (SRT).

ISSO POSTO, acolho o pedido do Ministério Público (evento 359, PROM1) para determinar que o MUNICÍPIO DE SOLEDADE / RS e o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ato contínuo à alta hospitalar de PAULA FALKEMBACK VASCONCELLOS, CPF 95968920025, disponibilizem a ela, a contar da intimação, vaga em Serviço Residencial Terapêutico (SRT) que atenda às suas necessidades, sob pena de bloqueio de valores.

Os réus ainda deverão disponibilizar o transporte necessário ao deslocamento de Paula ao SRT.

Intimem-se, sendo a SES, via unidade externa, e a Secretaria Municipal de Soledade por e-mail (saudemental.sol@gmail.com).

Intime-se, por e-mail, o Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes de Passo Fundo para ciência desta decisão.

2. A fim de se obter em prazo razoável a solução integral do mérito, eventual pedido de bloqueio de valores deverá ser formulado em autos apartados por meio de cumprimento provisório de decisão.

3. Intimem-se as para manifestação sobre o interesse na produção de outras provas.

Nada sendo requerido, voltem conclusos para julgamento.





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

---

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Contratação de internação em clínica especializada para Paula Falkemback Vasconcellos, conforme determinação judicial nº 5007066-07.2022.8.21.0036/RS a contar de 19.02.2026.

---

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO  
(PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):**

A contratação do objeto está prevista no item 49 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

---

**III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Clínica psiquiátrica especializada para atendimento psiquiátricos.

A contratação se dará através de dispensa de licitação. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

---

**IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

Contratação de 01 vaga para Paula Falkemback Vasconcellos, pelo período de 12 meses, prorrogável conforme avaliação médica.

---

**V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Contratação de instituição habilitada para prestação de serviço necessário.

---

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o orçamento da Clínica Residencial Terapêutico Green Vale, o valor mensal da internação é de R\$ 7.000,00.

Assim, considerando o período de 12 meses, o valor total estimado da contratação é de R\$ 84.000,00.

---

## **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Cumprimento da determinação judicial, sob pena de multa ao município.

---

## **VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Não haverá parcelamento, será em lote único.

---

## **IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Cumprimento da determinação judicial e garantia de tratamento adequado para adolescente que apresenta risco a si e a terceiros.

---

## **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Não.

---

## **XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:**

Não.

---

## **XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não.

---

### **XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Declara-se a viabilidade da presente contratação, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade, estando a solução proposta adequadamente alinhada aos interesses da Administração Pública.

---

#### **Identificação do solicitante:**

Nome completo: Cássia Franciele Kuhn

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Local e data: Soledade 03/03/2026.







CNPJ: 46.656.780/0001-23 – ROSANA & ANA PAULA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 1299, CENTRO - SANTA CRUZ DO SUL - WHATSAPP: (51) 9 99276732

A Empresa ROSANA & ANA PAULA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, inscrita no CNPJ n.º 46.656.780/0004-76, por intermédio de seu representante legal a vem por meio desta orçar:

Vaga em Residencial Terapêutico - Paciente: Paula Falkemback Vasconcellos - CID X: F31.1 - Transtorno Afetivo Bipolar episódio atual maníaco sem sintomas psicóticos e F19.25 - Transtorno Mental e de Comportamento decorrente do uso de Substâncias Psicoativas, uso contínuo, síndrome de dependência.

Valor Mensal - R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

Validade do Orçamento - 90 dias.

Atenciosamente,

Santa Cruz do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026  
ROSANA TEREZINHA  
SCHRAMM DOS  
SANTOS:6477011700

Assinado digitalmente por ROSANA TEREZINHA  
SCHRAMM DOS SANTOS:64770117000  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=18530917000163, OU=AC  
SingularID Multipla, CN=ROSANA TEREZINHA  
SCHRAMM DOS SANTOS:64770117000  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.02.18 12:07:19-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Rosana Terezinha Schramm dos Santos  
CPF 647.701.170-00

Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCIELE KUHN e OLITA CAMINI VEIGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/5913-D808-2DEB-49E3> e informe o código 5913-D808-2DEB-49E3

*Residencial Terapêutico*  
**GREEN VALLE**

Passo Fundo, 18 de fevereiro de 2026

**ORÇAMENTO: 2026/171**

O Residencial Terapêutico Green Valle, clínica especializada em tratamento de doenças psiquiátricas, conta com atendimento 24 horas de Enfermagem, atendimento nutricional, psicológico, psiquiátrico, assistência social, educadora física e oficinaira. O Residencial disponibiliza dormitórios equipados com cama e guarda-roupa individual. Em sua rotina os pacientes realizam um cronograma diário de atividades com responsável da área compreendendo atividades de profissionalização, lazer, atividades físicas, atendimento lúdico, religiosos, aniversários e comemorações. Todas as atividades estão discriminadas e evoluídas em seus prontuários em pasta única devidamente assinadas e fotografadas como forma de registro com livre acesso. Possuímos convênio com equipe de remoção de urgência e emergência responsável por remoção até o hospital de base em caso de internação.

Todo o atendimento acima descrito e a concessão da vaga para a paciente PAULA FALKEMBACK VASCONCELLOS está incluso na mensalidade que compreende o valor de R\$: 7.000,00 (Sete mil reais), informo também a disponibilidade da vaga em caráter imediato.

Sem mais para o momento reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Residencial Terapêutico Green Valle  
Guilherme Felipe Rodrigues de Souza-EPP  
CNPJ 15.352.582/0001-42

**JULIE MENEZES**

*Residencial Terapêutico Green Valle*



## RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LIBERDADE

Endereço Justino Alves de Oliveira, 311

CNPJ 21.511.452.0003/70

Bairro Cidade Alta

Cidade Santo Antônio da Patrulha/RS - Telefone (51) 99923-1290

### ORÇAMENTO

A instituição, que é referência por seu trabalho humanizado e especializado, oferece:

- Hospedagem, alimentação, higiene, medicação e todos os cuidados e atendimentos necessários;
- Habilitação e reabilitação para portadores de deficiências físicas e intelectuais e necessidades especiais;
- Equipe completa e altamente capacitada, composta por psicólogos, psiquiatra, nutricionista, assistente social, psicopedagoga e cuidadores;
- Cronograma de atividades diárias e dinâmicas, considerando sempre a estimulação e reabilitação individual;
- Metodologia humanizada.
- Capacidade para 10 acolhidos

Orçamento para acolhimento em nosso serviço de RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO I. Para acolhimento de Paula Falkemback Vasconcellos.

Paciente com diagnóstico de CID X: F31.1, associado ao quadro de CID F19.25, com possível risco de evasão (não confirmado).

**R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) mensais.**

O referido valor comporta todo trabalho desenvolvido na instituição, conforme citado acima. O valor deverá ser creditado mensalmente na conta da instituição, conforme acordado em contrato.

Validade da proposta: 60 (sessenta dias).

Contato: moradadaliberdade.sap@gmail.com – Fone: 51 999231290

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

JACQUELINE  
MARTINS PEREIRA  
00043978002  
Jaqueline Martins Pereira  
Representante Legal  
Presidente

Assinado digitalmente por JACQUELINE MARTINS PEREIRA/00043978002  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v6, OU=2798114520003, OU=Presidencia, OU=Certificado PF  
\*A1, CN=JACQUELINE MARTINS PEREIRA/00043978002  
\*Razão: É o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026.02.13 11:25:41 -0300  
Formato: PPKEditor Versão 2.2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO  
Fone: (54) 3381-9000  
SITE: [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br)**

**Requisição de Necessidades N° 383/2026.**

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE SAÚDE -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	150	4859	339039530000

**Objeto: Contratação de internação em clínica especializada para Paula Falkemback Vasconcellos, conforme determinação judicial n° 5007066-07.2022.8.21.0036/RS a contar de 19.02.2026. .**

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	18946	Serviços de internação.	und	12	7.000,00	84.000,00

**Total Geral dos Itens.: R\$ 84.000,00**

<p>DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO</p>	<p style="text-align: center;">DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.</p> <p>( ) AUTORIZO A DESPESA    ( ) NÃO AUTORIZO A DESPESA</p> <p>( ) <b>Autorizo a Inexigibilidade.</b></p> <p>( ) <b>Autorizo a Dispensa.</b></p> <p>( ) <b>Autorizo a Abertura de Processo.</b></p> <p>SOLEDADE, 02/03/2026.</p> <p style="text-align: center;">_____ ORDENADOR DE DESPESAS</p>
---	--

RESERVA: ( ) HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA    -    ( ) NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

\_\_\_\_\_  
Cassia Franciele Kuhn

\_\_\_\_\_  
Contabilidade/Contador (A)

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras/Licitações



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo nº**

**Município de Soledade/RS**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto da Aquisição/Contratação:**

Contratação de internação em clínica especializada para Paula Falkemback Vasconcellos, conforme determinação judicial nº 5007066-07.2022.8.21.0036/RS a contar de 19.02.2026.

### I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a disponibilização de 01 (uma) vaga de internação em clínica especializada para Paula Falkemback Vasconcellos, conforme determinação judicial nº 5007066-07.2022.8.21.0036/RS, pelo período de 12 meses, a contar de 19.02.2026.

Lote/ item	Unid./ medida	Qtd.	Descrição	Vlr/ Unit. (R\$)
01	mensalidade	12	Internação em clínica especializada para adolescente Leonardo Tatim conforme determinação judicial, processo nº 5007066-07.2022.8.21.0036/RS	7.000,00

**Prazo de entrega da contratação:** imediato, a partir da assinatura do contrato.

**Prazo de correção:** até 24h após notificação da Secretaria Municipal de Saúde.

### II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado, a contratação é necessária para cumprir despacho judicial, processo nº 5007066-07.2022.8.21.0036/RS, para garantir tratamento especializado ao paciente.

### III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em contratar clínica especializada que ofereça:

Atendimento médico e multiprofissional;

- Hospedagem e alimentação;
  - Estrutura para reabilitação e reinserção social;
  - Relatórios médicos periódicos à Secretaria Municipal de Saúde.
- 

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Clínica devidamente registrada no CNPJ e credenciada;
  - Equipe multiprofissional habilitada;
  - Cumprimento de normas sanitárias e biossegurança;
  - Apresentação de relatórios de acompanhamento do paciente.
- 

#### **V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução será imediata, com internação do paciente pelo período de 12 meses, prorrogável conforme avaliação médica.

---

#### **VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- Fiscal do contrato: acompanhará o cumprimento das obrigações da clínica contratada;
  - Gestor do contrato: acompanhará a execução financeira e administrativa do contrato.
- 

#### **VII – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de acompanhamento, atestados pelo fiscal do contrato.

---

#### **VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão da natureza urgente e singular do objeto.

Documentos exigidos para habilitação:

- CNPJ;
  - Certidões negativas fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
  - Registro junto ao Conselho ou órgão competente.
- 

#### **IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 mensais, sendo um contrato de 12 meses, conforme orçamento da Clínica Residencial Terapêutico Green Vale (CNPJ 15.352.582/0001-42).

Órgão : PM DE BRAGA, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 6, Ano : 2025, Objeto : Serviços de Saúde, Abertura : 26/09/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE MENTAL/PSICOPATOLOGIAS, PARA CUMPRIR A DETERMINAÇÃO JUDICIAL QUE DETERMINA A INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DA ADOLESCENTE L. R. O. D S	3,00	unidade.mês	21.600,00	64.800,00	-	-

Órgão : PM DE AUGUSTO PESTANA, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 24, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 17/07/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
ESTIMATIVA PARA INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTE EM RESIDENCIAL TERAPEUTICO ESPECIALIZADO, ATENDENDO A DESPACHO JUDICIAL	1,00	unidade	60.000,00	60.000,00	-	-

1 - 25 de 459 >

Órgão : PM DE PAIM FILHO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 16, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 05/06/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
SERVIÇO INTERNAÇÃO EM CLINICA	6,00	mês	18.600,00	111.600,00	-	-

Órgão : PM DE DOM PEDRITO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 630, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 09/06/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Serviço de Internação Compulsória- Conforme Termo de Referência em anexo	12,00	mês	7.500,00	90.000,00	RESIDENCIAL TERAPEUTICO USINA DA SAUDE	11163640000139

## X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Identificação do Solicitante

Nome completo: Cássia Franciele Kuhn

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Local e data: Soledade, 02 de março de 2026



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5913-D808-2DEB-49E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÁSSIA FRANCIELE KUHN (CPF 023.XXX.XXX-84) em 02/03/2026 08:57:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OLITA CAMINI VEIGA (CPF 687.XXX.XXX-15) em 02/03/2026 09:12:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/5913-D808-2DEB-49E3>